



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.001624/2025-19

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Concurso Arquitetônico para Construção da Sede do Confea - SEPN Quadra 508 Bloco B

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 90001/2025 – CONFEA

Trata-se da análise das inscrições realizadas no âmbito do Concurso nº 90001/2025, promovido pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, cujo objeto é a seleção e premiação do melhor Estudo Preliminar Arquitetônico para a implantação da futura sede administrativa desta autarquia.

Nos termos do item 5.11 do Edital, as inscrições devem ser avaliadas e deferidas no prazo previsto no cronograma, mediante a verificação do cumprimento das exigências constantes do item 5 do edital e seus subitens, especialmente quanto à apresentação completa da documentação prevista no subitem 5.7.1:

- Documento de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional do responsável técnico;
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física junto ao CREA e/ou CAU;
- Declaração de vínculo com a Pessoa Jurídica indicada, conforme modelo do Anexo III;
- Em caso de consórcio, Declaração de Compromisso de Constituição de Consórcio;
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU;
- Declaração de regularidade trabalhista e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- Declaração de inexistência de impedimentos à participação no certame.

Após conferência das inscrições recebidas dentro do prazo regulamentar, foram identificadas 16 (dezesseis) inscrições válidas, todas acompanhadas da documentação

exigida, em conformidade com os requisitos editalícios, com exceção de uma, conforme quadro abaixo, que foi apresentada sem a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU, sendo esse o motivo do indeferimento.

Diante do exposto, com fundamento no item 5.11 do Edital e com base nos princípios da legalidade e isonomia, a Comissão de Contratação DECIDE acerca do deferimento das inscrições da seguinte forma:

Ordem	ID	Data	Nome Completo	Conselho	Nº Registro	Status
1	225553	19/05/2025 11:52	Andre Augusto Prevedello	CAU	A47480-0	DEFERIDA
2	225587	27/05/2025 09:09	Marconio Ferreira Porto	CAU	A 1204-1	DEFERIDA
3	225597	29/05/2025 09:23	Jefferson John Lima da Silva	CAU	A141042-3	DEFERIDA
4	225601	29/05/2025 16:37	José Ângelo	CAU	A1364-9	DEFERIDA
5	225646	10/06/2025 15:46	Angela Fernanda Lacerda Brito	CAU	CAU A147203-8	INDEFERIDA
6	225650	11/06/2025 10:52	Miriam Souza Mendes	CAU	A135512-0	DEFERIDA
7	225651	11/06/2025 15:38	Eder Rodrigues de Alencar	CAU	A65823-5	DEFERIDA
8	225658	12/06/2025 17:00	Monique Esteves de Oliveira	CREA	ES-041039/D	DEFERIDA
9	225661	14/06/2025 11:40	Kaio Murilo Pereira de Oliveira	CREA	5070402221	DEFERIDA
10	225665	14/06/2025 15:59	Gustavo Pimentel Moreno	CAU	A41699-1	DEFERIDA
11	225670	16/06/2025 15:12	Rodrigo Vaz Ohtake	CAU	A58822-9	DEFERIDA
12	225672	16/06/2025 19:39	Iranildo Junio Camapum Brandão	CREA	0612288544	DEFERIDA
13	225674	16/06/2025 21:14	Sílvia Manoel do Nascimento	CAU	A72454-8	DEFERIDA
14	225676	16/06/2025 23:12	Manoel de Oliveira Alves Veras	CREA	1920720472	DEFERIDA
15	225778	28/07/2025 13:59	Pedro Savio Jobim Pinheiro	CAU	A290487-0	DEFERIDA
16	225783	29/07/2025 18:35	Alvaro Luis Puntoni	CAU	A156108	DEFERIDA

O resultado da avaliação e a decisão sobre o deferimento das inscrições será publicada no site do Confea, no PNCP, no DOU e também será encaminhada aos licitantes via e-mail, para conhecimento. Registre-se, que, nos termos do item 17.2 do Edital, caberá recurso contra esta decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta data.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Analista**, em 01/08/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gustavo Villela Mesquita, Assistente**, em 01/08/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo dos Santos Mouta Cipriano Guimarães, Assistente**, em 01/08/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Matias Mota, Assistente**, em 01/08/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297561** e o código CRC **E2E60C57**.